

CS

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bostos VICE-PRESIDENTE: wallace marvila
 1º SECRETÁRIO: Fenata Fício 2º SECRETÁRIO: Diego iube

ASSUNTO:
Proj. de Resoluções nº 15/18

INICIATIVA: Edil:
Rodrigo Dandi, Antônio Galvão e outros

HISTÓRICO: Denomina o atual gabinete "5" da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim como "Sebastião Gomes - Buiú".

Resolução nº 371/2018 (04/12/2018)

LEITURA: 30, 10, 2018

1ª DISCUSSÃO: 27, 11, 2018

2ª DISCUSSÃO: 04, 12, 2018

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

____/____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02
10

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

SESSÃO 04/10/18

PRESIDENTE 

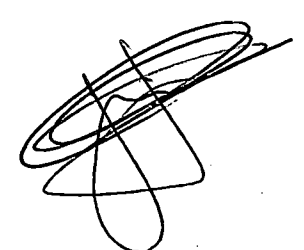
DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 76461
NÚMERO PRÓPRIO: 15
DATA PROTOCOLO: 25/10/18

DENOMINA O ATUAL GABINETE "5" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO "SEBASTIÃO GOMES - BUIU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica denominado "SEBASTIÃO GOMES - BUIU" o atual gabinete "5" da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.




RODRIGO SANDI

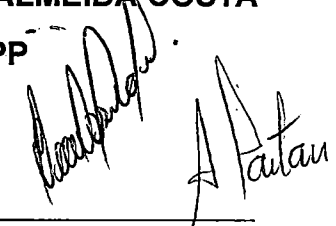
Vereador PODEMOS

"DO POVO PARA O POVO"


ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Vereador PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Breve relato

O saudoso vereador SEBASTIÃO GOMES, popularmente conhecido como BUIU, era um grande líder do nosso município, sempre prezando pelas comunidades, defendendo os direitos da população cachoeirense e, no primeiro ano de seu mandato, veio a falecer. O gabinete "5" era a sala em que ele exercia seus serviços parlamentares, e atualmente é o gabinete do vereador Antônio Geraldo.

Assim exposto, temos certeza de que esta homenagem será bem acolhida pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.

RODRIGO SANDI

Vereador PODEMOS

"DO POVO PARA O POVO"

ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Vereador PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

04
/

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 04/12/18

PRESIDENTE

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	76461
NÚMERO PRÓPRIO:	15
DATA PROTOCOLO:	25/10/18

DENOMINA O ATUAL GABINETE "5" DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO "SEBASTIÃO GOMES - BUIU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica denominado "SEBASTIÃO GOMES - BUIU" o atual gabinete "5" da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.


RODRIGO SANDI

Vereador PODEMOS

"DO POVO PARA O POVO"


ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Vereador PP


"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

05
J

JUSTIFICATIVA

Breve relato

audoso vereador SEBASTIÃO GOMES, popularmente conhecido como BUIU, era um grande líder do nosso município, sempre prezando pelas comunidades, defendendo os direitos da população cachoeirense e, no primeiro ano de seu mandato, veio a falecer. O gabinete "5" era a sala em que ele exercia seus serviços parlamentares, e atualmente é o gabinete do vereador Antônio Geraldo.

Assim exposto, temos certeza de que esta homenagem será bem acolhida pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 2018.

RODRIGO SANDI

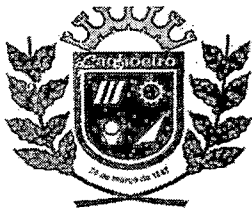
Vereador PODEMOS

"DO POVO PARA O POVO"

ANTÔNIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA

Vereador PP

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2018

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Sandi, Antônio Geraldo de Almeida Costa e outros

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria dos nobres edis Rodrigo Sandi, Antônio Geraldo de Almeida Costa e outros: **“Denomina o atual Gabinete “5” da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim como “SEBASTIÃO GOMES – BUIU” e dá outras providências.**
2. No que tange à forma, o projeto obedece aos preceitos constantes no art. 133 e, principalmente, ao § 1º do art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõem sobre resoluções:

Art. 133 – Os projetos de resolução destinar-se-ão a regular matérias de caráter político ou administrativo de competência privativa da Câmara e assuntos de sua economia interna, com efeitos exclusivamente internos.

Parágrafo único – Aplicar-se-ão aos projetos de resolução as normas específicas aos decretos legislativos. (grifos nossos)

Art. 132 – Os decretos legislativos destinar-se-ão a regular matérias de competência privativa da Câmara, independente de sanção do Prefeito, devendo ser usados para atos que tenham efeitos externos.

§ 1º - Os projetos de decreto legislativo poderão ser apresentados pelos membros da Mesa ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - A tramitação dos projetos obedecerá, quanto aos prazos, aos fixados para os projetos em regime de urgência.

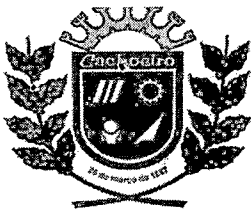
§ 3º - A aprovação de decreto legislativo dependerá do voto da maioria simples, exceto nos casos em que este Regimento exigir “quorum” qualificado.

§ 4º - Os decretos legislativos serão promulgados pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem. (grifos nossos)

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3. Quanto à matéria, a Câmara Municipal possui competência para dispor sobre sua organização, conforme dispõem a Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, III:

Art. 42, LOM – Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Legislativo Municipal.

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador Legislativo

OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 099/2018

DATA: 05.11.2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
J 36		14		
J 41		15		
135				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
20			
20			

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARREAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Recibido em
05/11/2018
Alexandre Bastos Rodrigues*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 15/2018

INICIATIVA: Vereadores Rodrigo Sandi e Antônio Geraldo

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria dos vereadores Rodrigo Sandi e Antônio Geraldo que Denomina o atual Gabinete "5" da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – como "Sebatião Gomes-Buiu" e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica e seguidamente, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

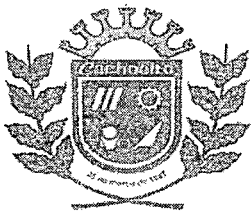
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

ELY ESCARPINI – Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PRE Nº
PROJETO Nº 1562018

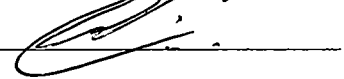
REQUERIMENTO Nº
DATA: 04/12/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 04/12/2018



PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 25 / 10 / 2018 - Protocolado com 05 folhas ~~ff~~
- 2 - 01 / 11 / 2018 - Parecer juridico fls. 6 e 7 ~~ff~~.
- 3 - 05 / 11 / 2018 - OF/PCG nº 099/2018 fls. 8 ~~ff~~.
- 4 - 22 / 11 / 2018 - Parecer CC 5ª 2ª fls. 9 ~~ff~~.
- 5 - 04 / 12 / 2018 - FOLHA DE JOTAÇÃO - fls 10 1cp
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -